



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

DESPACHO

No uso das atribuições legais conferidas no artigo 33, 11, do Regimento Interno, e considerando o exaurimento do tramite legal dos processos legislativos listados abaixo, determino o arquivamento com as ações de costume.

- VETO - Veto Parcial - autógrafo °36/2020;
- PLC N° 33/2021 - Mesa Diretora;
- PLC N° 34/2021 - Ver. Raimundo Castro;
- PDL N° 09/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- OF/COJUR/N° 281/2021 - Diretores da EMURB;
- Consulta n° 02/2021 - Presidência da CMRB;
- PL N° 13/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- PL N° 23/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- PL N° 29/2021 - Ismael Machado;
- PL N° 31/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- PL N° 32/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- PL N° 41/2021 - Ver. Ismael Machado;
- PL N° 43/2021 - Ver. Fábio Araújo ;
- PL N° 44/2021 - Ver. Hildegard Pascoal;
- PL N° 45/2021 - Ver. Hildegard Pascoal;
- PL N° 48/2021 - Ver. Arnaldo Barros;
- PL N° 51/2021 - Ver. Rutênio Sá;
- PL N° 52/2021 - Ver.^a Lene Petecão;
- PL N° 53/2021 - Ver. Hildegard Pascoal;
- PL N° 54/2021 - Ver. Fábio Araújo ;
- PL N° 55/2021 - Ver. Fábio Araújo ;
- PL N° 56/2021 - Ver. Fábio Araújo ;
- PL N° 57/2021 - Ver. Arnaldo Barros;
- PL N° 58/2021 - Ver.^a Michelle Melo;
- PL N° 61/2021 - Ver.^a Michelle Melo;
- PL N° 62/2021 - Ver. Arnaldo Barros.

Rio Branco/ Acre, 17 de janeiro de 2023.

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco